

INTERESSADO: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Assunto : Reajuste da anuidades escolares

Relatora : Maria Aparecida dos Santos da Matta - Representante

INDICAÇÃO CEE - CENE nº 65/75 Aprovada em 17 / 12 / 75.

I- VOTO DA RELATORA:

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, autarquia Municipal, pela correspondência de 14 de maio do corrente exercício, solicita reajustamento nas anuidades escolares, de modo a possibilitar a cobertura das despesas existentes conforme faz comprovar pelo Quadro Geral da Receita para 1.975.

Tendo em vista os precípuos objetivos supra referidos e Levando-se em consideração o razoável custo das anuidades de 1.974 - Cr\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa cruzeiros) e, tratando-se, momentaneamente, de Escola Superior, opino pelo reajuste pleiteando, ou seja, Cr\$ 2.400,00 (Doi mil e quatrocentos cruzeiros).

São Paulo 13 de Novembro de 1.975

a) Repres.Maria Aparecida dos Santos da Matta

II - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, adota como seu Parecer, o voto da Relatora:

Presentes os representantes: Jorge Barifaldi Hirs, Geraldo Mugayar, Plinio Penteado Whitaker, Maria Aparecida dos Santos da matta.

São Paulo, 11 de Dezembro de 1.975

a) Cons.Rev. José Borges dos Santos Junior

Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a Indicação da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de dezembro de 1975

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente